

AÇÕES DO ENFERMEIRO NO CUIDADO A CRIANÇA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Thiago Nascimento Moura¹, John Carlos de Souza Leite²

Resumo: Trata-se de uma revisão narrativa da literatura que visa demonstrar as ações do Enfermeiro no cuidado a criança vítima de violência doméstica. Foi-se empregado o uso dos Descritores em Ciências da Saúde: Saúde da criança, Violência doméstica e Enfermagem, no portal da Biblioteca Virtual em Saúde, sendo obtidos 125 estudos, onde foram analisados de forma categorizada para a construção do presente trabalho. Diante dos resultados foi possível notar a importância do papel do Enfermeiro nos cuidados prestados a criança vítima de violência doméstica, com ações voltadas as necessidades físicas, psicológicas e preservação de direitos, bem como ações de estratégias de prevenção e enfrentamento da violência.

Palavras-chave: Saúde da Criança. Violência doméstica. Enfermagem.

1. Introdução

A violência doméstica pode ser definida como toda ação ou omissão que venha a ser praticada dentro ou fora de casa por algum indivíduo da família ou que venha a assumir função parental, tendo assim poder sobre a vítima que está em situação de violência (SÃO PAULO, 2007). Diante disso, crianças e adolescentes possuem destaque como sendo um dos grupos mais vulneráveis em situações de violência no ambiente doméstico (APOSTÓLICO; HINO; EGRY, 2016). Em 1959 as Nações Unidas proclamaram a Declaração Universal dos Direitos da Criança, esse documento foi estabelecido em dez princípios, sendo considerados direitos fundamentais para crianças (menores de 18 anos), incluindo liberdade, brincar, estudar e conviver socialmente (PROMENINO, 2012; ALBUQUERQUE, 2015).

No ano de 1990 foi promulgado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que engloba os direitos dos mesmos, encarregando a família e o Estado, a responsabilidade de viabilizar o pleno desenvolvimento desse público. Entretanto, apesar dos avanços nos campos sociais, científicos, legais e culturais, as crianças permanecem vulneráveis a violência doméstica (BRASIL, 1990; ALBUQUERQUE, 2015). A violência contra a criança não vem a ser um fenômeno isolado, mas sim acompanhada de questões como: condições precárias, desemprego, uso

¹ Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem pela Universidade Regional do Cariri - URCA-UDI. Vice-Coordenador Geral do Centro Acadêmico do curso de Enfermagem. Monitor voluntário da disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica. Bolsista do Projeto de Extensão: Capacitação para ACS para reconhecer e enfrentar a violência doméstica contra crianças e adolescentes. Extensionista voluntário do Projeto de Extensão Jovens Socorristas. Membro do Grupo de Pesquisa Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde – GPCLIN. [Email: thiagonm1974@gmail.com](mailto:thiagonm1974@gmail.com)

² Enfermeiro, Bacharel pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Docente do Bacharelado em Enfermagem da URCA \ Campus Iguatu. Mestrando em Saúde da Criança e do Adolescente - CMPSCA/UECE. Membro do Grupo de Pesquisa Clínica, Cuidado e Gestão em Saúde – GPCLIN. Especialista em Saúde da Família – FASC. [Email: johncarlosleite@hotmail.com](mailto:johncarlosleite@hotmail.com)

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

abusivo de álcool e outras drogas, tendo uma exacerbação de múltiplos danos a saúde dos indivíduos (APOSTÓLICO et al., 2012).

Os profissionais de saúde precisam se atentar sobre a problemática da violência doméstica, como membro da equipe de saúde, o Enfermeiro possui protagonismo na identificação e manejo dos casos, já que as ações de interrupção precoce podem evitar o trauma contínuo e reduzir os danos a saúde das vítimas (SCHERER; SCHERER, 2000).

Após o reconhecimento da violência como uma problemática complexa, o Enfermeiro deve considerar a permanência de uma abordagem individualizada para a identificação e tratamento de novos casos. Isso inclui a criação de um plano para o desenvolvimento de ações preventivas, identificação das situações de risco com ênfase nos grupos mais vulneráveis, diálogo com familiares e articulação com outros setores do serviço público (BRASIL, 2002).

Como evento cotidiano dos serviços de saúde, o Enfermeiro deve reconhecer a violência doméstica como foco de sua prática, com ação sobre ela, o que possui demanda de instrumentos específicos (APOSTÓLICO; HINO; EGRY, 2013).

No contexto da atuação do Enfermeiro, as vulnerabilidades que contornam a infância exigem uma assistência sistematizada e rotineira, sendo elaborada por meio da consulta de Enfermagem, tendo como um forte componente educativo e o estreitamento de laços entre usuários e profissionais (CAMPOS et al., 2011).

A partir desses pressupostos entende-se a importância da atuação do Enfermeiro nos casos de violência doméstica e até mesmo nas situações de risco, tendo em vista a vulnerabilidade que a criança possui. Contudo, se faz necessário também que haja visibilidade da violência doméstica praticada contra crianças, de modo que permita uma assistência de qualidade e um enfrentamento efetivo.

2. Objetivo

Investigar por meio da literatura científica as ações do Enfermeiro no cuidado a criança vítima de violência doméstica.

3. Metodologia

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), no período de Outubro a Novembro de 2018, utilizando-se dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Saúde da criança, Violência doméstica e Enfermagem, que foram cruzados com o operador Booleano AND, obtendo 125 estudos. Utilizaram-se os critérios de inclusão: idioma português, artigos disponíveis gratuitamente e completos publicados nos últimos cinco anos obteve-se 20 estudos. Os critérios de exclusão foram artigos repetidos e revisões. Após a filtragem dos artigos, foram lidos na íntegra e utilizados 10 estudos. Os mesmos foram analisados mediante categorização.

4. Resultados

Grande parte dos estudos utilizados foram realizados na Região Sul, prevalecendo doze estudos de abordagem qualitativa onde grande parte dos autores são mestres e doutores, 25 e 18 respectivamente

É preciso entender que a violência doméstica é um fenômeno complexo, requerendo dos Enfermeiros incessantes avaliações e mudanças em suas práticas cotidianas. O Enfermeiro deve se atentar também ao fato de que as relações

intrafamiliares podem representar um risco a mais para as vítimas. (MORAES et al., 2016; BRASIL, 2011).

O cuidado de Enfermagem deve abranger o individual e o coletivo, dessa forma irá contemplar a família com ações de promoção da autoestima dos integrantes do seio familiar, favorecendo a capacidade de compreensão dos problemas, escolha de alternativas para a resolução de conflitos, repercutindo assim de forma positiva no ambiente em que as vítimas de violência doméstica estão inseridas (BATISTA et al., 2013).

A consulta de Enfermagem quando realizada de maneira correta e por profissionais que estejam aptos e capacitados, se torna uma importante ferramenta para a detecção de casos de violência, dado o contato familiar e assim a compreensão da dinâmica da mesma, que pode ainda ser potencializada pela visita domiciliar (APOSTÓLICO et al., 2012). A consulta deve ser traçada de acordo com o conhecimento e a complexidade do fenômeno de violência, apoiando desta forma o Enfermeiro na identificação das situações de vulnerabilidade das crianças, intervindo assim para a proteção das vítimas de violência doméstica, preservando assim seus direitos (ALBUQUERQUE et al., 2015).

Embora a criação do ECA tenha representado um grande avanço no que diz respeito as crianças, é importante salientar que nem todas as diretrizes do documento são colocadas em prática, embora tenha caráter obrigatório a notificação dos casos suspeitos ou confirmados ainda é pouco expressiva, tendo foco apenas no atendimento das necessidades físicas, sinais vitais, realização de curativos e administração de medicamentos, dificultando as intervenções (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006; COCCO; SILVA; JAHN, 2010).

As intervenções de Enfermagem acerca da violência se torna uma questão desafiadora já que envolve distintos aspectos da vida da vida social e requisição das intervenções em vários âmbitos, que por muitas vezes extrapolam o setor da saúde e assim a sua capacidade de atuação (CURITIBA, 2008).

5. Conclusão

É fato que o Enfermeiro possui um amplo papel na área da saúde e na violência não é diferente. O Enfermeiro é peça fundamental no que tange o cuidados as crianças vítimas de violência doméstica.

As ações do profissional Enfermeiro ainda se limitam muito a ideia das necessidades físicas, porém, a criança é um ser complexo que necessita de cuidados que vão além de uma troca de curativos ou administração de medicamentos.

Se faz importante que o Enfermeiro seja um profissional ético, atualizado e informado tanto do assunto como dos casos existentes, onde o mesmo deverá atuar tanto na prevenção como nos casos já consumados, fazendo assim estratégias para o enfrentamento e prevenção.

Apesar de todas as estratégias para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica, o Enfermeiro muitas vezes acaba tendo um trabalho limitado, seja pelos outros órgãos públicos onde esse profissional encaminha os casos e não recebe retorno sobre o que aconteceu, tendo em vista que esses órgãos também são responsáveis pela proteção da criança ou até mesmo pela negligência de outros profissionais de saúde que não fazem a comunicação, através disso é possível notar a importância de uma equipe multidisciplinar na atenção a saúde dessas crianças vítima de violência doméstica.

Portanto, o Enfermeiro no uso de suas atribuições deve sempre permanecer atento a possíveis vítimas da violência doméstica, podendo assim intervir de maneira preventiva e eficaz.

6. Referências

- ALBUQUERQUE, L.M; CARVALHO, C.M.G; APOSTOLICO, M.R; SAKATA, K.N; CUBAS, M.R; EGRY, E.Y. Nursing Terminology defines domestic violence against children and adolescents. **Rev Bras Enferm.** 2015.
- APOSTOLICO MR, NÓBREGA CR, GUEDES RN, FONSECA RMGS, EGRY EY. Characteristics of violence against children in a Brazilian Capital. **Rev Latino Am Enferm.** 2012;20(2):266-73.
- APOSTÓLICO, M.R; HINO, P; EGRY, E.Y. As possibilidades de enfrentamento da violência infantil na consulta de enfermagem sistematizada. **Rev. Esc. Enferm. USP.** 2013.
- APOSTOLICO, M.R; HINO, P; EGRY, E.Y. Possibilities for addressing child abuse in systematized nursing consultations. **Rev Esc Enferm USP** . 2013;47(2):320-7.
- APOSTÓLICO, M.R; NÓBREGA, C.R; GUEDES, R.N; FONSECA, R.M.G.S; EGRY, E.Y. Characteristics of violence against children in a Brazilian Capital. **Rev Lat Enfermagem.** 2012.
- BATISTA, J.M.S; TRIGUEIRO, T.H; LENARD, M.H; MAZZA, V.A; LABRONICI, L.M. A assistência de enfermagem na violência doméstica. **Esc Anna Nery** (impr.)2013 jan -mar; 17 (1):173 – 178.
- BRASIL. Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias. **Diário Oficial da União** 27 set 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm> Acesso em: 20 outubro. 2018.
- CAMPOS, R.M.C; RIBEIRO, C.A; SILVA, C.V; SAPAROLLI, E.C.L. Nursing consultation in child care: the experience of nurses in the Family Health Strategy. **Rev Esc Enferm USP.** 2011;45(3):566-74.
- COCCO, M; SILVA, E.B; JAHN, A.C. Approach of health professionals in hospitals to children and adolescents victims of violence. **Rev Eletr Enf.** 2010; 12(3).
- CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde; Fundação de Ação Social. **Rede de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Risco para Violência** [Internet]. Curitiba; 2008. Disponível em: <<http://www.fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?id=220>> Acesso: 03 novembro. 2018.
- FINKELHOR, D; TURNER, H.A; SHATTUCK, A; HAMBY, S.L. Violence, crime, and abuse exposure in a national sample of children and youth: an update. **JAMA Pediat.** 2013;167(7):614-621.
- MARTINS, C.S, FERRIANI, M.G.C. A compreensão de família sob a ótica de pais e filhos envolvidos na violência doméstica contracrianças e adolescentes. In: FERRIANI, M.G.C; MEDEIROS, M; SILVA, M.A.I; UBEDA, E.M.L. Debaixo do mesmo teto: análise sobre a violência doméstica. Goiânia: AB; 2008. p.7-53.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR), Secretaria de Assistência a Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde.** Brasília: Ministério da Saúde; 2002.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR). **Estatuto da Criança e do Adolescente.** 3ª ed. Brasília (DF): MS; 2006.

I Semana Universitária da URCA/UDI

26 a 30 de novembro de 2018
Universidade Regional do Cariri

MORAES, R.L.G.L; SALES, Z.N; RODRIGUES, V.P; OLIVEIRA, J.S. Ações de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência. **Rev Cuidado Fundam.** 2016; 8(2):4472-86.

PROMENINO. Declaração Universal dos Direitos da Criança: Fundação Promenino;. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/DireitosdasCriançasAdolescentes/tabid/77/ConteudoId389cad15-8993-4900-ba1f-c70d82c091a5/Default.aspx>> Acesso em 05 outubro. 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Ministério da Saúde. **Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e famílias em situação de violências.** Brasília D.F.: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas; 2011.

SÃO PAULO (BR), Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS. **Caderno de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes.** São Paulo; 2007.

SCHERER, E.A; SCHERER, Z.A.P. A criança maltratada: uma revisão da literatura. **Rev Lat Am Enfermagem.** 2000.